



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 9.914/2024, de autoria do Vereador Professor Jorge Quintino, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165 todos da Resolução nº 554/2010.

Art. 1º – O Projeto de Lei nº 9.914/2024, passa a vigorar sem o Art. 4º; Art. 6º; Art. 7º e Art. 8º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei averigua a necessidade de ser oferecida emenda da comissão que condicionem as proposições aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência.

Como vias a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda supressiva, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2024.

Vereador **Ricardo Liberato** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Anderson Correia** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis